



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA A
DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO
DE MINAS GERAIS – EDITAL N. 01/2007**

DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DECISÃO



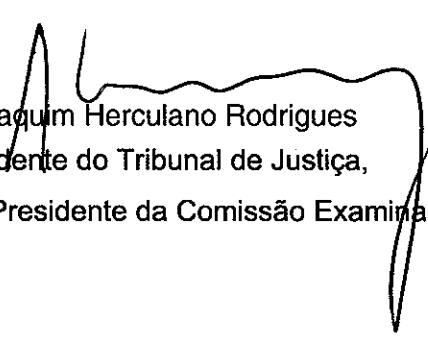
Trata-se de requerimento do candidato Pedro José Alcântara Mendonça, inscrito sob o n. 290261, no concurso em epígrafe, apresentando a documentação descrita no subitem 1.2 do Capítulo VIII do Edital n. 01/2007, para os fins de deferimento de inscrição no certame.

Recebida e analisada a documentação enviada, a Comissão Examinadora informa que o candidato postou o requerimento de inscrição em 24 de fevereiro de 2010, após o término final do prazo concedido, qual seja: 23 de fevereiro de 2010. Portanto, o requerimento de inscrição do candidato restou intempestivo.

Não obstante o descumprimento do prazo para a juntada de documentos, o candidato também desrespeitou a alínea “j”, do subitem 1.2, do Capítulo VIII, do Edital nº 01/2007, eis que apresentou laudo médico sem o timbre identificador do órgão oficial que o expediu, conforme documento de fl. 15.

Diante do exposto, INDEFERE-SE o pedido da inscrição definitiva do candidato.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2010.


Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues
Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora